



LEI Nº 2.356, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 540.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 540.000,00
(quinhentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº
4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

255000000000 Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação - Exercício
Anterior.....R\$ 540.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão
utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art.
43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº
2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o
período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que
dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 -
LDO, e a Lei Municipal nº

2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o
exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de setembro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.356, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.***Autoria: Poder Executivo Municipal***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**004 TRANSPORTE ESCOLAR****12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR****3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas**

25500000000 Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação - Exercício Anterior.....
.....R\$ 540.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO, e a Lei Municipal nº

2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de setembro de 2022.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE**Secretário Municipal de Administração****DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 963, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA FISCALIZAÇÃO.

RESOLVE:

1. NOMEAR os membros da COMISSÃO DE REVISÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMU-

NERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA FISCALIZAÇÃO, com a seguinte composição:**Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos:**

1. Roberto Cesar Vieira Gomes – Assessor Jurídico 2. Sadi Roberto Pedroso da Silva – Matrícula 657

Representantes do Executivo

1. Gezi Duarte Borges Junior – Secretário de Finanças 2. Aline Benedetti Warroz – Coordenadora do RH 3. Carla Cristina Freitas Silva – Assessora Jurídica 4. Stella R. Pydd – Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde:

1. Edna Mara Saibert Mallmann – Matrícula 317 – Titular 2. Edilaine Mendonça de Paula Machado – Matrícula 5445 – Suplente

Representantes da Secretaria de Finanças:

1. Ailton Sebastião Moreira – Matrícula 464 – Titular 2. Ailton Alves Mariano – Matrícula 3303 – Suplente

Representantes da Secretaria de Infraestrutura:

1. Thiago Augusto da Silva – Matrícula 2847 – Titular 2. Julio Cesar Ferreira – Matrícula 3168 – Suplente

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PE 066/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022**, destinado **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias-na categoria jardineiro, paisagista, operador de roçadeira manual e operador de motosserra, teve como vencedora a empresa: **R. O. DA SILVA & CIA LTDA** com valor total de **R\$ 1.634.850,00** (um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de setembro de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2022****PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MM2 SINALIZACAO E TINTAS EIRELI

CNPJ: 04.996.705/0001-61

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

VALOR: R\$ 1.800,00

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.357, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.***Autoria: Poder Executivo Municipal*